FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS
PI 55.865/2026

Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade Urbana
Arq. Gláucio Lamarca Rocha

Tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 150/SAJ/PLC/CS/2026 às fls. 75/82 e Minuta às fls.83/99, devidamente aprovados pela SAJ/PLC às fls. 101, e em conformidade com a justificativa às fls. 16, **DECIDO** pela formalização do Contrato com a empresa Nansen Instrumentos de Precisão Ltda., que tem por objeto "Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos Técnicos, Incluídas Peças de Reposição, Placas e Demais Dispositivos Integrantes dos Carregadores de Energia Elétrica para Atender a Demanda do Município", nos termos do art. 74, inciso I e parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, solicito autorizar o cumprimento de minha decisão, para posterior formalização da minuta devidamente preenchida às fls. 102/116.

Valor da Contratação: R$ 91.733.00 (noventa e um mil e setecentos e trinta e três reais)

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2026.

Marcos Henrique do Nascimento
Diretor - Secretaria de Mobilidade Urbana

À Divisão de Contratos,

Considerando o despacho retro, **Autorizo** e **Ratifico** a formalização da Contratação, por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **Nansen Instrumentos de Precisão Ltda**, nos termos do art. 74, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 91.733.00 (noventa e um mil e setecentos e trinta e três reais) e prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Segue para demais providências cabíveis.

São José dos Campos, 25 de setembro de 2026.

Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana